



**ATA CIRCUNSTANCIADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 – CPAC**

Aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026, às 09h**, a Agente de Contratação ANA KARLA MOURA DA SILVA VIEIRA, no âmbito do procedimento de contratação direta relativo à Dispensa de Licitação nº 04/2026 - CPAC, após o encerramento do prazo para apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e item 5.1 do Instrumento Convocatório republicado, procedeu, no primeiro dia útil subsequente ao término do referido prazo, à verificação do e-mail institucional do CPAC indicado para o recebimento das propostas: diretoriageral@consorcioagreste.se.gov.br.

Registra-se que o prazo para recebimento das propostas transcorreu no período de **19/03/2026, às 08h, até 23/03/2026, às 18h**, conforme Aviso de Dispensa devidamente republicado no sítio eletrônico do CPAC.

Consigna-se, ainda, que a cotação prévia de preços foi realizada por meio do sistema Banco de Preços, cujos documentos e memória de cálculo integram os autos do processo administrativo, tendo servido de parâmetro para definição do valor estimado da contratação. Após a publicação da republicação do aviso e dos anexos do procedimento, foi constatado o recebimento de proposta encaminhada pela empresa **BAT AUTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.217.440/0001-56, por meio do e-mail bat.autolicitacoes@hotmail.com**, remetido em 18/03/2026, às 15h38min, ao endereço eletrônico institucional do CPAC, em mensagem com o assunto “Proposta - Dispensa nº 04/2026 - CPAC”, acompanhada da respectiva proposta de preços referente ao objeto da dispensa.

Não obstante a proposta da empresa tenha sido encaminhada por e-mail em momento anterior ao início formal do prazo de recebimento estabelecido no instrumento convocatório, verifica-se que tal circunstância não compromete a validade de sua análise, tampouco acarreta qualquer prejuízo à regularidade do procedimento. Isso porque restou comprovado que o Instrumento Convocatório, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato foram devidamente disponibilizados no sítio eletrônico oficial do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC na data de 18/03/2026, no intervalo compreendido entre 11h29min e 11h31min, momento a partir do qual já se encontravam acessíveis ao público interessado, garantindo-se ampla transparência e possibilidade de conhecimento integral das condições da contratação.

Ademais, observa-se que:

- a proposta apresentada foi a única proposta recebida no procedimento, não havendo concorrência entre licitantes que pudesse ser afetada pela antecipação do envio;
- não houve qualquer prejuízo à isonomia ou à competitividade, uma vez que o canal de recebimento de propostas foi exclusivamente eletrônico (e-mail), permanecendo aberto durante todo o prazo estabelecido no aviso;
- não se verificou a apresentação de propostas adicionais durante o período regular, mesmo após a devida publicação do aviso de dispensa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, à luz dos princípios da vantajosidade, formalismo moderado, razoabilidade e eficiência administrativa, bem como considerando a ausência de prejuízo ao certame, entende-se legítima a consideração da proposta apresentada, devendo a mesma ser regularmente analisada para fins de julgamento.

Na análise da proposta apresentada, verificou-se a sua compatibilidade com as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório republicado e no Termo de Referência, especialmente quanto ao atendimento do objeto, à indicação do valor unitário da hora de serviço, à composição do valor global estimado para 450 (quatrocentas e cinquenta) horas e à viabilidade de execução do objeto nas condições exigidas pela Administração.

Considerando que o critério de julgamento definido no Instrumento Convocatório é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, a partir do menor valor unitário da hora de serviço ofertada, e tendo sido apresentada proposta no valor unitário de **R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais) por hora, perfazendo o valor global de R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais), inferior ao valor estimado da contratação de R\$ 119.817,00**, a empresa **BAT AUTO LTDA** resta **classificada em primeiro lugar**, por apresentar proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.

Diante disso, determina-se o prosseguimento do procedimento para a fase de **CONVOCAÇÃO** da empresa classificada em primeiro lugar, para, querendo, apresentar proposta final com eventual melhoria das condições ofertadas (negociação) ou, na impossibilidade, manter as condições originalmente apresentadas, bem como encaminhar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio do e-mail institucional do CPAC, a documentação de habilitação e as declarações exigidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e no Anexo IV.

TABELA - APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
------	---------	------	----------------



01	BAT AUTO LTDA	04.217.440/0001-56	R\$ 266,00/h Total: R\$ 119.700,00
----	---------------	--------------------	---------------------------------------

Ressalte-se que a proposta apresentada será submetida, na fase subsequente, à verificação da documentação de habilitação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, condição necessária para a eventual contratação.

Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada para os devidos fins.


ANA KARLA MOURA DA SILVA VIEIRA
Agente de Contratação